



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 3/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022- SR/PF/AL
PROCESSO Nº 08230.006517/2019-29
PROCESSO Nº 08230.001553/2022-00

TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
01/2020, SERVIÇOS
CONTINUADOS DE
LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO,
HIGIENIZAÇÃO E
ASSEIO DIÁRIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL EM
ALAGOAS – SR/PF/AL
E A EMPRESA **PLENA
TERCEIRIZAÇÃO
EIRELI**, NA FORMA
ABAIXO:

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57022-065, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Superintendente Regional em exercício, o Senhor **DECIO FERREIRA NETO**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Ordenador de Despesas nº 15.244/2021/DG/PF, de 07 de julho de 2021, publicada no BS nº 127 em 08/07/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.198.704/0001-95**, com sede na Rua Eurico Acioly Wanderlei, nº 69 - Sl.01 - Gruta de Lourdes - Maceió-Alagoas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO**, brasileira, casada, Sócia-Administradora, portadora da cédula de identidade nº 32430477 - SSP/AL e inscrita no CPF: 056.192.174-18 **resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo** de acordo com o Processo nº 08230.006517/2019-29 e 08230.001553/2022-00, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº

3.555, de 2000, na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507, de 21 de dezembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com os termos do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020-SR/PF/AL e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Apostilamento é a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, conforme especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, seus anexos, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e no Contrato 01/2020 – Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio diário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de **2022**, os valores abaixo elencados, conforme reajuste salarial concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT nº AL0000CCT nº 35/2022, homologada em 21/02/2022:

meses	Valor mês	Valor repactuado	Diferença 1
jan/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
fev/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
mar/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
abr/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
mai/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
jun/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
jul/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
ago/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
set/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
out/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
nov/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
dez/22	43.389,95	47.518,53	R\$ 4.128,58
	520.679,40	570.222,36	R\$ 49.542,96
TOTAL			
APOSTILAMENTO	R\$ 520.679,40	R\$ 570.222,36	R\$ 49.542,96
NOTA PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE JANEIRO A ABRIL:			R\$ 16.514,32

Parágrafo Segundo - Assegura-se o pagamento de **retroativo** no valor de R\$ 16.514,32 (dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) que compreende o período de 01/01/2022 a 30/04/2022, em respeito à Convenção Coletiva de Trabalho/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo terá vigência a partir de 01/01/2022 quanto ao salário da categoria, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Apostilamento é de R\$49.542,96 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

3.2. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200358

Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001
Fonte: 100
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: PF99900AG22
DDO: 1135/2022

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2020, do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.006517/2019-29 e 08230.001553/2022-00.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 06 de maio de 2022.

DECIO FERREIRA NETO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Exercício da SR/PF/AL
(assinado eletronicamente)

RAQUEL PORFÍRIO BARROS
Representante da Empresa
PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

2. NOME:



Documento assinado eletronicamente por **DECIO FERREIRA NETO, Superintendente Regional em Exercício**, em 06/05/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE VANELLI GAVEA TAPEOCY, Agente Administrativo(a)**, em 09/05/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PORFIRIO BARROS, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23182854** e o código CRC **8A52BE1F**.
